

professor catedrático da Faculdade de Engenharia da mesma Universidade.

2 — A exoneração produz efeitos a partir desta data.

22-2-85. — O Ministro da Educação, *João de Deus Pinheiro*.

**Desp. 55/ME/85.** — 1 — Sob proposta do reitor da Universidade do Porto e ao abrigo do disposto no art. 54.º do Dec.-Lei 26 611, de 19-5-36, e no art. 1.º do Dec.-Lei 49 280, de 3-10-69, nomeio vice-reitor da Universidade do Porto o Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da mesma Universidade.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e produz efeitos a partir desta data.

22-2-85. — O Ministro da Educação, *João de Deus Pinheiro*.

**Desp. 56/ME/85.** — Nos termos do n.º 6 do art. 11.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, nomeio secretário-geral, em regime de substituição, o licenciado Ernesto Castanheira da Costa.

25-2-85. — O Ministro da Educação, *João de Deus Pinheiro*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro

**Desp. 35/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, e ainda do estabelecido nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado António Santos Neves, subdirector-geral de Pessoal.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 36/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio para adjunta do meu Gabinete a licenciada Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins, técnica superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 38/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio para secretária pessoal Maria de Lurdes Henriques Tomaz, segundo-oficial do quadro único do Ministério da Educação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 39/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio para secretária pessoal Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de secção do quadro único do Ministério da Educação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 40/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, são destacados para o grupo de trabalho de estudo sobre a introdução das novas tecnologias de informação (NTI) no sistema educativo, constituído pelo Desp. 68/SEAM/84, publicado no DR, 2.ª, 243, de 19-10-84, os seguintes professores:

Licenciada Maria Teresa Morais de Oliveira, professora efectiva do 4.º grupo da Esc. Prep. da Sobreda da Caparica — projecto/programa do Centro de Produção Pedagógica e desenvolvimento dos suportes de realização do mesmo.

Licenciada Gertrudes da Conceição Teodózio Amaro, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. do Marquês de Pombal, Lisboa — projecto/programa de formação na pedagogia da informática.

Licenciado José Manuel Leonardo de Matos, professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Sec. de Anselmo de Andrade — projecto/programa da rede experimental das NTI no sistema educativo para os anos lectivos de 1985-1986.

Licenciada Ana Laura Metelo Valadares de Araújo, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Almada — Centro de Documentação Pedagógica de Apoio à Formação e Divulgação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 41/SEAM/85.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, delego, a partir desta data, no chefe do meu Gabinete, licenciado António Santos Neves, a competência nas seguintes matérias:

- Autorizar que os funcionários se possam deslocar em serviço sempre que a exigência ou conveniência do mesmo o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais a que houver direito;
- Relevar as faltas de passagens de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivos de serviço urgente devidamente justificado;
- Autorizar o abono adiantado de ajudas de custo a funcionários que se desloquem em serviço urgente;
- Dar seguimento aos processos quanto aos quais existam já resoluções superiores para casos idênticos ou orientações emanadas do delegante;
- Autorizar a requisição de bens e serviços do Gabinete até ao limite de 200 000\$, com a faculdade, ao abrigo do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de poder subdelegar a referida competência, dentro dos condicionamentos fixados pelos diplomas supracitados, até ao limite de 20 000\$.

2 — A delegação a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

### Secretaria-Geral

Por despacho de 21-12-84 do Ministro da Educação, visado pelo TC em 14-2-85:

José Manuel de Jesus, desenhador de 2.ª classe além do quadro do Fundo do Fomento da Habitação (comissão liquidatória) — nomeado desenhador de 1.ª classe do quadro único dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, nos termos do n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 81/83, de 10-2. (Reg. 7556. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16-1-85 do director-geral de Pessoal, visado pelo TC em 11-2-85:

Engenheiro Carlos Eduardo de Jesus Almeida, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação — designado para exercer o cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, pelo período de 6 meses e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos dos n.ºs 1 e 4 e das als. b) dos n.ºs 5 e 6 do art. 11.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Reg. 14 172. São devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Adjunto do Secretário-Geral, *Ernesto Castanheira da Costa*.

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para preenchimento de vagas na categoria de terceiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 204, de 3-9-84:

#### 1) Candidatos admitidos:

Agostinho José Ferreira Pinto.  
Alexandre Manuel Ferreira Monteiro.  
Alice Maria Tavares dos Santos e Sousa Seixas.  
Alípio Fernandes Bispo Ribeiro.  
Almiro Francisco Caetano Benigno.  
Alzira Guerra Correia.  
Amélia Figueira Vaz.  
Ana Margarida Almeida Dória Silva.  
Ana Maria Cintra Estanislau Oliveira da Costa.  
Ana Maria Correia da Costa Pedroso e Costa.  
Ana Maria Ferreira Duarte Martins de Pina.  
Ana Maria Pedrosa do Carmo.  
Ana Maria Santos.  
António Afonso Pereira de Oliveira.  
António Joaquim Marques Correia.  
António Luís.  
António Macário Monteiro.  
António Mendonça Ramos.